

DECRETO Nº 5.524, de 17 de dezembro de 2021.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.00 16.2494	31901100	12110000	100.000,00
1.10.1.10.122.00 16.2494	31901100	12110000	75.000,00
1.10.1.10.301.00 10.2468	31901302	12110000	11.000,00

1.10.1.10.301.00 10.2468	33909200	12110000	17.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.10.1.10.122.00 16.2494	33909300	12110000	3.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.10.1.10.302.00 10.2338	33903000	12130002	20.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SOMA:			226.000,00
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçament ária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
--	------------------------	------------------	--------------

FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE

1.10.1.10.122.00 16.2494	33903000	12110000	120.000,00
-----------------------------	----------	----------	------------

1.10.1.10.302.00 10.2338	33504100	12130002	20.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.10.1.10.303.00 10.2334	33903000	12110000	86.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SOMA:			226.000,00
-------	--	--	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL